



LEI MUNICIPAL Nº 865/2014 DE 24/10/2014
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2014 DE 16.10.2014
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.-

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ nº 53.221.255/0001-40, a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à título de contribuição ao exercício e custeio de suas atividades estatutárias.

33.50 41. - contribuições

Art. 2º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 759/2013 de 05 de junho de 2013, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2014 a seguinte atividade/ação administrativa:

2-00 – Contribuições a Entidades

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 24/10/2014 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para criação da seguintes dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

(+) CRÉDITO ESPECIAL		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
08.244.0032.20xx	.0032 MANMUTENÇÃO DO SERV. SOCIAL GERAL	
(XXX) 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	
	01 Contribuições	1.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00

Art. 5º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
08.244.0032.2032	.0032 ASSIST. SOCIAL GERAL	
(1556) 3.3.90.30	MANUT. SERVIÇO SOCIAL GERAL	
	01 Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Camila Teodoro Nicacio de Lima
CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na da supra.
ELIAS DO CARMO DINIZ
Assistente de Secretaria